

## PORTARIA Nº 391/2023

**JONAS HENRIQUE RODRIGUES**, Secretário Municipal de Administração Interino de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

**Art. 1º** - Atendendo aos artigos 213, 214 e 215, da Lei 066/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instaurar o necessário Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **FRANKIN GUERRA LAMOGLIA**, Guarda Municipal, por possível descumprimento ao Artigo 187, Inciso XII e XVIII.

**Art. 2º**- Ficam designados os servidores: GLEIZE GIMENES MESQUITA, Guarda Municipal, OLIVIA DA SILVA SIMPLICIO DONIZETI, Agente Administrativo; e ADENILSON RIBEIRO DA LUZ, Guarda Municipal, todos efetivos e estáveis, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Disciplinar de que trata o artigo 1º desta Portaria, para decisão da autoridade competente.

**Art. 3º**- Atendendo o que determina o § 2º do Artigo 215 da Lei Complementar nº 066/2011, ficam designados os servidores: EDLAINE MONTEIRO BARBOSA, Coord. de Execução de Convênios e Contratos, ANDREY FRANKLIN PEREIRA BERNARDO, Assistente Paralegal, VALERIA CRISTINA SIMOES, Agente de Apoio Contábil, como suplentes para substituírem os membros da comissão em caso de impedimento e afastamento.

**Art. 4º**- De acordo com o artigo 218, da Lei 066/2011, o Processo Disciplinar deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias, contados da notificação do servidor, admitida a sua prorrogação por iguais períodos, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 5º**- Esta Portaria revoga a de nº113/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 31 de março de 2022, 204º ano da Fundação e 175º da elevação à Município.

**JONAS HENRIQUE RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES**  
Secretária Municipal de Governo

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**WILLIAM HENRY MC FADDEN JUNIOR**  
Secretário Municipal de Coordenação Geral e Gestão

